



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 19 de maio de 2015.

**Portaria nº. 016/15**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez, conforme portaria nº. 008/15, publicada no DOQ em 04/05/2015, da servidora **Maria de Lourdes Santos Guedes**, matrícula nº. 760/91 do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, nível M, da Lei nº. 299/98, art. 6º e art. 11.....R\$1.971,04

Gratificação por tempo de serviço – 35% - Art. 24, § 4º da LOM.....R\$ 689,86

Gratificação de orientador Pedagógico 30%, art. da Lei nº. 169/95.....R\$ 591,31

Total dos proventos: .....R\$ 3.252,21

**PROPORÇÃO: 8376/10950: .....R\$ 2.487,72**

MARCELO DA SILVA FERNANDES.  
DIRETOR-PRESIDENTE.  
PREVIQUEIMADOS.  
Matr. 7.106/4